# TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo SGPe nº SEJURI 00088700/2026**

## ÓRGÃO SOLICITANTE

**CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS**

## 1. OBJETO

Aquisição de acervo literário e pedagógico destinado ao atendimento dos adolescentes do CASE e CIF de Florianópolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

### 1.1. Especificações e quantidades

| Item | Código NUC | Especificação | ISBN-13 | Unid | Quant. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **504224651** | **Revolução dos Bichos**<br>Autor: George Orwell | 978-8535909555 | un | 7 |
| 2 | **504227919** | **A praia dos inúteis**<br>Autor: Alex Nogués | 978-6556510040 | un | 7 |
| 3 | **504227920** | **Extraordinário**<br>Autor: R. J. Palacio | 978-8580573015 | un | 7 |
| 4 | **504227921** | **Admirável Mundo Novo**<br>Autor: Aldous Huxley | 978-8525056009 | un | 7 |
| 5 | **504227922** | **A cor de Coralina**<br>Autor: Alexandre Ramparo | 978-8562500763 | un | 7 |
| 6 | **504227923** | **O Fazedor de velhos**<br>Autor: Rodrigo Lacerda | 978-8535928426 | un | 7 |
| 7 | **504227924** | **A Guerra dos Botões**<br>Autor: Louis Pergaud | 978-8508053339 | un | 7 |
| 8 | **504227925** | **Um Sinal de esperança**<br>Autor: Giselda L. Nicolelis | 978-8516079567 | un | 7 |

### 1.2. Da natureza do objeto

(**X**) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



Pág. 01 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar, atualizar e qualificar o acervo bibliográfico do CASE Florianópolis e do CIF Florianópolis, com a finalidade de assegurar recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e socioeducativas realizadas com os adolescentes atendidos.

A disponibilização de materiais bibliográficos diversificados constitui recurso de apoio às práticas de leitura orientada, às ações de escolarização e às intervenções pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento das competências de leitura, interpretação textual, ampliação do repertório cultural, raciocínio crítico e autonomia intelectual dos adolescentes.

A aquisição também visa disponibilizar conteúdos que favoreçam o trabalho educativo relacionado à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, à convivência social e ao desenvolvimento pessoal, em consonância com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) e com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei n.º 12.594/2012).

Nesse contexto, a contratação apresenta pertinência com as finalidades institucionais das unidades, uma vez que o acesso à leitura e ao conhecimento constitui instrumento de promoção do direito à educação, de qualificação das práticas socioeducativas e de fortalecimento das ações voltadas à formação integral e à reintegração social dos adolescentes.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos bibliográficos compatíveis com os objetivos pedagógicos institucionais, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas, observados os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

A solução consiste na aquisição de acervo literário destinado ao CASE Florianópolis e ao CIF Florianópolis, com a finalidade de ampliar e atualizar os recursos bibliográficos disponíveis aos adolescentes atendidos, proporcionando suporte às atividades pedagógicas, educacionais e socioeducativas desenvolvidas nas unidades.

A contratação abrangerá o fornecimento dos livros e demais materiais literários definidos no instrumento de contratação, observadas as especificações, os títulos, as quantidades e os requisitos de qualidade estabelecidos, de modo a garantir a adequação do acervo às necessidades institucionais e aos objetivos educacionais propostos.

A solução contempla o recebimento e a conferência dos materiais, verificando-se a correspondência entre os itens entregues e as especificações contratadas, bem como as condições físicas, a integridade e a adequação dos exemplares. Eventuais divergências ou inconformidades deverão ser comunicadas ao fornecedor para as providências cabíveis, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão incorporados ao acervo das unidades e disponibilizados para utilização nas atividades de leitura orientada, ações de escolarização, projetos pedagógicos e demais práticas socioeducativas, conforme a organização e os procedimentos internos de cada unidade.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende o fornecimento, o transporte, a entrega, o recebimento, a conferência, a organização, a disponibilização e a conservação dos materiais bibliográficos, observadas as responsabilidades do fornecedor e da Administração previstas no instrumento de contratação.

Por se tratar de bens de natureza não perecível e destinados à utilização continuada, os livros adquiridos poderão ser utilizados ao longo do tempo, mediante conservação e controle adequados, contribuindo para a ampliação permanente das oportunidades de acesso à leitura e ao conhecimento



Pág. 02 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

pelos adolescentes atendidos.
A solução proposta mostra-se compatível com as finalidades institucionais do CASE Florianópolis e do CIF Florianópolis, favorecendo o desenvolvimento das competências de leitura e interpretação, o pensamento crítico, a autonomia intelectual e a reflexão sobre cidadania, direitos humanos, diversidade e desenvolvimento pessoal, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
A aquisição deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, considerando a adequação dos títulos às necessidades pedagógicas, a qualidade dos materiais, a durabilidade dos exemplares e a relação entre custo e benefício, de modo a assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos e a efetividade da solução contratada.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

(**X**) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

| |
|---|
| Trata-se tão somente de fornecimento de materiais de baixa complexidade. |

### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(**X**) Não

( ) Sim

Justificativa:

| |
|---|
| A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise. A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa |



Pág. 03 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

**3.3. Será admitida a participação de cooperativas?**

(**X**) Não

( ) Sim

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

(**X**) Não

( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. **Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(**X**) Não

( ) Sim

Justificativa:

| |
|---|
| |

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(**X**) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

| |
|---|
| |



Pág. 04 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(**X**) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

| |
|---|
| |

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dosserviços:

| Item | Código | Critério de avaliação das amostras/protótipos |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

4.3. Será exigida prova de conceito?

(**X**) Não

( ) Sim

Se sim:
Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

| |
|---|
| |

Critérios de avaliação:

| Item | Código | Critério de avaliação da prova de conceito |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |



Pág. 05 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(**X**) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(**X**) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a. (**X**) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp )

b. (**X**) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

c. (**X**) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

d. (**X**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



Pág. 06 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

e. (**X**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (**X**) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

g. (**X**) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (**X**) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

i. (**X**) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#)

j. (...) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

k. (...) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. ( ) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).



Pág. 07 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

**5.2. Qualificação técnica**

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

**CASE de Florianópolis**
Endereço: **Rui Barbosa, 561**
Bairro: **Agronômica**
Cidade: **Florianópolis-SC**
CEP: **88025-301**
Fone: **(48) 3664-5722/ (48) 36645727**
Horário de atendimento da Unidade das 8h às 19h de segunda a sexta-feira.

6.3. Bens perecíveis

(**X**) Não

( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo



Pág. 08 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato
Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

(**X**) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

**7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



Pág. 09 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

**7.2 Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Termo de Contrato;
( ) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(**X**) Autorização de Fornecimento;
( ) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/221

### 8.2. VIGÊNCIA

(**X**) O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do dia seguinte à Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

### 8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

**Gestor:**

Nome: **Jaicenir Gonçalves de Araujo**



Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

| |
|---|
| Cargo: **Diretora** |
| Matrícula: **336602-2-04** |
| E-mail: **case01@dease.sc.gov.br** |

**Fiscal:**

| |
|---|
| Nome: **Rodrigo Sember Matias de Oliveira** |
| Cargo: **Coordenador Pedagógico** |
| Matrícula: **393297-4-01** |
| E-mail: **case01cop@dease.sc.gov.br** |

**Suplente do Fiscal:**

| |
|---|
| Nome: **Vinícius Mesquita Baptista** |
| Cargo: **Coordenador Operacional** |
| Matrícula: **974571-8-02** |
| E-mail: **case01@dease.sc.gov.br** |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: **30 (trinta) dias úteis**;
Prazo de recebimento definitivo do objeto: **30 (trinta) dias úteis**;
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20° dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

### 9.2 Requisitos de Medição

A contratada deverá entregar os equipamentos de acordo com as especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

### 9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;



Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

## 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: **Jaicenir Gonçalves de Araujo**
E-mail institucional: **case01@dease.sc.gov.br**
Telefone institucional: **(48) 3664-5722**

| Nome do Responsável pela Elaboração do TR |
|---|
| Nome: Jaicenir Gonçalves de Araujo<br>Função: Diretora<br>*(Assinado digitalmente)* |

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

| Nome da Chefia Imediata |
|---|



Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

Nome: Alfredo de Paula Martins Junior
Função: Superintendente Regional
*(Assinado digitalmente)*

Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00088700/2026 e o código 6EM5KV28.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **6EM5KV28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**ALFREDO DE PAULA MARTINS JUNIOR** (CPF: 015.XXX.209-XX) em 09/11/2026 às 18:22:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 17:20:02 e válido até 11/04/2119 - 17:20:02.
(Assinatura do sistema)

**VINICIUS MESQUITA BAPTISTA** (CPF: 062.XXX.479-XX) em 09/11/2026 às 18:56:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/05/2019 - 14:50:25 e válido até 27/05/2119 - 14:50:25.
(Assinatura do sistema)

**JAICENIR GONÇALVES DE ARAÚJO** (CPF: 007.XXX.659-XX) em 09/11/2026 às 19:05:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:24 e válido até 13/07/2118 - 14:06:24.
(Assinatura do sistema)

**RODRIGO SEMBER MATIAS DE OLIVEIRA** (CPF: 264.XXX.758-XX) em 10/11/2026 às 13:56:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:25 e válido até 13/07/2118 - 15:02:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDg4NzAwXzg4NzMwXzIwMjZfNkVNNUtWMjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEJURI 00088700/2026** e o código **6EM5KV28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONI VIDAL DA FONSECA
Data: 11/11/2026 13:44:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br